



## Gutenberg em bits – Breve panorama dos Diários Oficiais brasileiros

*Claudio Weber Abramo<sup>1</sup>*

O presente estudo apresenta os resultados de um levantamento dos Diários Oficiais brasileiros, compreendendo o da União e os dos estados. O objetivo foi examinar as condições que esses veículos oferecem ao acesso à informação que veiculam.

Um ato oficial de qualquer dos três poderes só tem validade quando publicado no Diário Oficial. Por outro lado, a Constituição define como dever do Estado (Art. 37) dar publicidade a esses atos. A mesma Constituição (art. 5º, inciso 33) garante o direito a toda pessoa de ter acesso a informações detidas pelo Estado. É crucial, portanto, determinar quais são as condições de que o cidadão dispõe para exercitar tal acesso na prática.

A resposta que emerge do exame dos Diários Oficiais brasileiros é, na maioria dos casos, desfavorável.

Numa época em que o desenvolvimento dos meios eletrônicos de comunicação alterou radicalmente o modo como a informação circula, e em que é universal a demanda por um comportamento ativo do Estado em relação à prestação de contas para a sociedade, a maioria dos Diários Oficiais brasileiros ainda funciona conforme o paradigma – e a mentalidade – inaugurado por Johannes Gutenberg há mais de quinhentos anos.

---

<sup>1</sup> Diretor executivo, Transparência Brasil.



O resultado é uma modernidade cosmética, uma vez que o produto transformado em bits é tratado estaticamente, como se fosse um produto impresso. Na quase totalidade dos casos, a única diferença entre o DO impresso e o DO apresentado na rede é o suporte, que em vez do papel passou a ser a tela do monitor.<sup>2</sup> Meramente se reproduz o produto impresso no meio eletrônico, sem que a informação seja organizada de modo a possibilitar uma recuperação por meio da definição de critérios de agregação (agrupamento de informações de mesmo tipo publicadas em dias diferentes) e filtragem. Um dos poucos estados que escapa parcialmente à regra é Alagoas – cujo DO, porém, é afetado por outros problemas.

Em alguns estados, as Imprensas Oficiais que editam os Diários condicionam o acesso ao pagamento de assinaturas. A lógica que governa tais cobranças é a mesma que justifica a cobrança pela edição do Diário Oficial impresso em papel – o ressarcimento dos custos de produção, impressão e distribuição.

Contudo, dificilmente os Diários Oficiais que cobram pelo acesso às suas edições obtêm ressarcimento de seus custos por essa via. Embora, até onde tenha sido possível verificar, nenhuma das Imprensas Oficiais que publicam os DOs publique seus relatórios financeiros na rede, não há possibilidade de a operação editorial de coleta, organização e editoração ser custeada substancialmente por assinaturas. Não sendo importante para custear a produção dos DOs, na prática a cobrança representa um obstáculo ao acesso.

De toda forma, se o argumento da cobrança valia no passado, não é mais aceitável. Hoje, exige-se do Estado muito mais prontidão na prestação de informação do que antigamente. O acúmulo e geração de informação pelo poder público é pago com o dinheiro dos impostos recolhidos à população. Não faz sentido que o Estado continue a cobrar para conceder acesso a essa informação. É o mesmo que cobrar pelas vacinas aplicadas numa campanha de vacinação. Informar é um dever do Estado tão fundamental quanto o dever de vacinar, e o cidadão tem direito a acesso gratuito à informação na mesma medida com que tem direito a vacinação gratuita.

## Escopo

Neste estudo, prestou-se atenção na usabilidade dos DOs, em particular na quantidade de edições disponíveis para consulta específica, na presença ou não de um mecanismo de busca global gratuita (que permita identificar a ocorrência de grupos de palavras no conjunto das edições, e não apenas em uma edição por vez) e se é possível copiar textos.<sup>3</sup>

O resultado do exame é que a situação verificada na maior parte dos estados brasileiros configura descaso, quando não dificuldade, quanto ao dever constitucional de informar. O DO não é sequer

---

<sup>2</sup> Na Bahia, por exemplo, o DO é apresentado em PDF, por sua vez incorporado a um suporte em flash em que a edição é “folheada” como se fosse impressa em papel. Esse mecanismo, que no passado recente foi adotado por vários jornais diários brasileiros, acabou por ser descartado pela grande maioria deles, porque significa um equívoco. Procurar emular as características de manuseio dos produtos impressos quando o suporte é eletrônico descarta as vantagens do meio virtual sem incorporar nenhuma das vantagens do produto impresso, apenas dificultando a consulta.

<sup>3</sup> Examinaram-se apenas as edições referentes ao poder Executivo. Não se abordaram as características dos Diários da Justiça e outros, que por vezes são diferentes das do Executivo. Uma amostra do que se pode esperar é dada pelo exemplo de Alagoas. O DO é organizado na forma de categorias (“destaques”), o que é muito bom. Na parte dedicada ao Judiciário, os “destaques” são organizados pelos nomes dos advogados que representam partes em processos cujos acidentes são publicados. Contudo, não há “destaque” para os nomes das partes – mostrando que a organização é concebida para privilegiar a corporação dos advogados.



publicado na rede nos estados de Goiás, Rondônia, Sergipe e Santa Catarina (neste último, se o DO existe na rede, foi impossível acessá-lo). No Amapá, o DO deixou de ser publicado na Internet em agosto de 2007. O de Minas Gerais só é disponível mediante pagamento.

Quando o DO existe na Internet, o acesso gratuito costuma ser limitado a poucas edições (usualmente, 7 ou 30). Nos poucos casos em que a consulta a edições anteriores é possível, é condicionada a pagamento.<sup>4</sup>

A disponibilidade de edições passadas, aliada à presença ou não de um mecanismo de buscas razoável, é uma peculiaridade fundamental de um Diário Oficial moderno. Por exemplo, caso se deseje determinar se uma certa empresa venceu uma quantidade não-razoável de licitações num estado num certo ano, ou se pretenda verificar quem foi nomeado para ocupar cargos comissionados nos meses subsequentes à posse de uma nova administração, isso só se pode fazer por consulta ao DO se a publicação não restringir o acesso a edições passadas e se ela possuir um motor de busca global. Observe-se que, para que seja possível a recuperação de informações históricas, as duas características precisam estar presentes simultaneamente.

Outra necessidade evidente é que a informação (o texto de um decreto, uma nomeação, uma referência a processo judicial) possa ser copiada e transferida para outro documento. Não é o que acontece em vários casos, em que o DO é apresentado na forma de imagens (como se fossem fotos) das páginas impressas.

Em alguns Diários Oficiais, a interface de uso é bisonha, com excesso de passos de navegação, uma diagramação primitiva e funcionamento precário. Problemas de lentidão extrema afetam vários deles. Em diversos casos, os DOs eletrônicos não funcionam adequadamente com navegadores do tipo Mozilla (que correspondem a cerca de 25% dos navegadores usados pelos internautas brasileiros).

A tabela seguinte resume a situação em relação a esses aspectos (mais adiante apresenta-se uma tabela com as informações completas):

DO	Existe na Internet	Busca global gratuita	Copiar textos
<i>Alagoas</i>	Sim	Não	Não no dia.
<i>Amazonas</i>	Sim	Não	Não
<i>Amapá</i>	?	Não	Não
<i>Bahia</i>	Sim	Não	Não
<i>Ceará</i>	Sim	Sim	Sim
<i>Distrito Federal</i>	Sim	Não	Sim
<i>Espírito Santo</i>	Sim	Não	Sim
<i>Goiás</i>	Não		
<i>Maranhão</i>	Sim	Não	Sim
<i>Minas Gerais</i>	Sim *	NA	NA
<i>Mato Grosso</i>	Sim	Não	Sim
<i>Mato Grosso do Sul</i>	Sim	Sim	Sim

<sup>4</sup> A central de atendimento do sítio de Internet da Imprensa Oficial do estado de São Paulo oferece a seguinte “explicação” para a restrição ao acesso: Pergunta: “Por que é gratuito somente o acesso das últimas sete edições do Diário Oficial?”. Resposta: “Neste prazo todos os cadernos impressos do Diário Oficial do Estado de São Paulo ficam inteiramente a disposição para a leitura e consulta dos cidadãos. Este período tem se revelado o de maior interesse.”



DO	Existe na Internet	Busca global gratuita	Copiar textos
<i>Pará</i>	Sim	Sim	Sim
<i>Paraíba</i>	Sim	Não	Sim
<i>Pernambuco</i>	Sim	Não	Sim
<i>Piauí</i>	Sim	Não	Não
<i>Paraná</i>	Sim	Sim	Sim
<i>Rio de Janeiro</i>	Sim	Não	Sim
<i>Rio Grande do Norte</i>	Sim	Não	Sim
<i>Rondônia</i>	Não		
<i>Roraima</i>	Sim	Sim	Sim
<i>Rio Grande do Sul</i>	Sim	Sim	Sim
<i>Santa Catarina</i>	Não		
<i>Sergipe</i>	Não		
<i>São Paulo</i>	Sim	Não	Sim
<i>Tocantins</i>	Sim	Sim	Sim
<i>União</i>	Sim	Sim	Sim

\* Só existe acesso pago.

O que se pode depreender é que demasiados agentes do poder público brasileiro não se dão conta da importância de informar a população a respeito de seus atos. Só isso pode explicar o fato de Diários Oficiais como os de São Paulo<sup>5</sup> e Rio de Janeiro (por exemplo) omitirem ao internauta a possibilidade de fazer buscas livremente em suas edições, ou que o Diário Oficial da União não ofereça busca global em edições históricas.<sup>6</sup>

## Custos

A indigência da maioria dos Diários Oficiais sequer poderia ser completamente justificada sob o argumento de que seu aperfeiçoamento seria caro demais para as respectivas Imprensas Oficiais. Acontece que, de um lado, estas contam com uma receita garantida apreciável, advinda da obrigatoriedade de publicação, nos DOs, de diferentes tipos de atos e declarações de entes públicos e privados. O custo de publicação é muitas vezes verdadeiramente extorsivo se comparado com o mercado publicitário local, como se pode verificar na tabela seguinte (o preço por centímetro corresponde à largura de uma coluna padrão do DO, cuja medida gira em torno de 8 cm):

DO	Preço (R\$/cm)	Preço na Internet
<i>São Paulo</i>	155,53	Não
<i>Rio de Janeiro</i>	119,00	Não
<i>Minas Gerais</i>	79,10	Sim
<i>Pernambuco</i>	77,00	Não

<sup>5</sup> Cujas Imprensa Oficial está anos-luz à frente das demais em termos da variedade e qualidade do que produz.

<sup>6</sup> Embora, neste último caso, a situação seja temporária. Até recentemente, o acesso ao DO da União era muito pior do que é hoje. O sítio do DOU está em reforma, informando-se que uma organização definitiva está em desenvolvimento.



DO	Preço (R\$/cm)	Preço na Internet
Pará	50,00	Não
Rio Grande do Sul	47,00	Sim
Distrito Federal	47,00	Não
Amazonas	45,00 *	Não
Alagoas	36,60	Não
União	29,92	Não
Rio Grande do Norte	24,00	Não
Ceará	20,00	Não
Paraíba	16,00	Não
Paraná	16,00	Sim
Espírito Santo	15,40	Não
Piauí	10,50 **	Sim
Mato Grosso	9,00	Não
Tocantins	8,50	Não
Mato Grosso do Sul	7,70	Não
Maranhão	7,00	Não
Amapá	5,50	Não
Bahia	Recusam-se a informar	Não

\* Aproximado. O preço é calculado à taxa de R\$ 15,00 por linha.

\*\* Aproximado. R\$ 3,50 por linha.

A título de comparação, dois dos principais jornais diários brasileiros cobram o seguinte por centímetro de anúncio classificado (caderno de imóveis, dia de semana): *Folha de S. Paulo*, R\$ 88,00; *O Globo*, R\$ 95,00.<sup>7</sup>

<sup>7</sup> A própria obtenção da informação sobre preço de inserção nos Diários Oficiais não é simples. Dos 22 Diários Oficiais publicados na Internet, apenas quatro (Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná e Piauí) informam o custo de inserção em seus sítios de Internet. A obtenção dos preços dos demais exigiu ligações telefônicas. Mesmo isso se revelou inútil no caso do DO da Bahia, cujos funcionários se recusam a fornecer o custo, condicionando a informação ao envio do material a ser publicado.

Em quatro casos só se conseguiu obter a informação após um esforço desproporcional. Em Pernambuco, obteve-se o número ligando-se para a Agência Estadual de Tecnologia. Na Paraíba, recorreu-se à Secretaria de Comunicação. No Distrito Federal, os órgãos do governo do DF não informam seus números de telefone em lugar algum da Internet. O auxílio à lista resulta num número (61 3321 4499) em que a pessoa que atende identifica-se com a frase “Diário Oficial”. Contudo, trata-se na verdade de uma empresa privada de intermediação, que naturalmente cobra um sobrepreço em relação ao preço cobrado pela Imprensa Oficial.

No caso de São Paulo, a dificuldade foi de outro tipo. A Imprensa Oficial se relaciona com o mundo exterior por meio de um serviço de telemarketing. Quem atende exige dados pessoais de quem está ligando (nome, sobrenome etc.). Ante a recusa em se prestar esse tipo de informação, a atendente informa que, “por norma”, só pode fornecer o preço se quem liga fornece seus dados pessoais. Ao ser solicitada que passe a ligação a seu supervisor, a atendente informa que, de novo “por norma”, não pode fazer isso. A atendente também argumenta que a solicitação dos dados pessoais serviria à “segurança” do consultante. O autor das presentes notas afinal conseguiu a informação após formular diversos protestos, menções à função pública da Imprensa Oficial, ameaça de recurso a escalões superiores e renúncia expressa à “segurança” alegada.



Por outro lado, é possível que a receita correspondente a essas cobranças seja insuficiente para custear totalmente a produção do DO e a melhoria de suas edições eletrônicas. Essa não é, contudo, a única fonte de recursos que o poder público pode usar para melhorar a forma como divulga informações. Todos os governos contam em seus orçamentos com nutridas verbas de publicidade. A justificativa formal para a inclusão desses dinheiros nos orçamentos é exatamente o Artigo 37 da Constituição, que menciona o dever de publicidade.

Esse dever é usualmente entendido como o direito de contratar agências de publicidade. As verbas de “comunicação” são destinadas ao pagamento de campanhas publicitárias que mal disfarçam o objetivo central de edificar a imagem do governo correspondente e de financiar veículos de imprensa para que permaneçam alinhados com o governo. Campanhas realmente voltadas ao interesse público às vezes acontecem (vacinações, por exemplo), mas correspondem apenas a uma parcela do total gasto. Outra parte da verba de comunicação é despendida com assessorias enganosamente descritas como “de imprensa”, mas que são mais propriamente caracterizadas como assessorias de marketing.

Apenas a título de ilustração, são os seguintes os orçamentos de comunicação para 2007 das administrações diretas de alguns entes (valores aproximados):

Executivo federal	R\$ 150 milhões
São Paulo	R\$ 48 milhões
Minas Gerais	R\$ 28 milhões
Bahia	R\$ 22 milhões
Rio Grande do Sul	R\$ 7 milhões
Distrito Federal	R\$ 7 milhões

Todo esse dinheiro, em vez de ser canalizado para garantir o futuro eleitoral do chefe do Executivo e de seu partido, deveria ser destinado ao desenvolvimento de mecanismos de informação objetiva ao público – dos quais os DOs são uma pequena parte.

### **Personalização**

Em diversos estados se pôde observar que os governantes utilizam o Diário Oficial para fazer propaganda pessoal, o que é proibido pela Constituição brasileira.

O caso mais radical é Minas Gerais, cujo Diário Oficial não proporciona acesso gratuito a nenhuma edição, havendo apenas disponibilização do conteúdo a detentores de assinatura – exceto no que diz respeito a um “Noticiário” repleto de propaganda pessoal do governador Aécio Neves, com profusão de fotos. Neste caso, e apenas neste, o acesso é gratuito. Nas oito páginas da edição de 25/10, por exemplo, há três fotos do governador. Seu nome, ou a expressão “governador”, aparece em três títulos de matérias (ou na linha fina sob os títulos) e em duas legendas. No texto, menções ao governador aparecem 18 vezes.

Em Alagoas nas quatro páginas da edição de 14/9 desse tipo de “noticiário” havia seis fotografias do governador Teotônio Vilela Filho (e uma do vice, José Wanderley). O nome do governador era mencionado em dois títulos (em dois outros era referido como “governador”) e em duas legendas de fotos. Nos textos, seu nome aparecia nove vezes.



Quanto aos demais estados, a seção do DO em que esse gênero de uso pode ocorrer (designada como “Noticiário”, “Suplemento” e outros títulos) não é publicada na Internet. Assim, não é impossível que comportamentos semelhantes ocorram sem que tenham sido assinalados nas presentes notas.<sup>8</sup>

Por outro lado, a mera existência de uma seção de “notícias” não implica necessariamente que seja usada como veículo de propaganda do governante. Na Bahia, o DO publica na rede uma seção de notícias em que não há propaganda do governador. O mesmo ocorre com o DO de São Paulo, cuja seção de “noticiário” não é publicada na Internet.

É impossível que, nos estados em que o governador usa o DO como veículo de edificação da imagem do governador, o Ministério Público ignore tal estado de coisas. A persistência do uso de um veículo oficial como suporte para propaganda pessoal, sem que se tome nenhuma providência, denota leniência desse órgão.

\* \* \*

A tabela que se distribui nas páginas seguintes descreve as principais características dos Diários Oficiais examinados no presente apanhado. São também feitas observações a respeito de características de algumas das publicações.

---

<sup>8</sup> Por outro lado, o uso de sítios de Internet oficiais como veículos de propaganda de governadores e outras autoridades é bastante disseminado.

DO	Endereço	Edições disponíveis	Busca	Copiar textos	Observações	Promoção pessoal do chefe do Executivo
Alagoas	<a href="http://www.cepal-al.com.br/">www.cepal-al.com.br/</a>	4 (do dia e as três anteriores).	Não	Apenas nas três edições anteriores à do dia.	<p>É um dos poucos que organiza a informação de modo condizente com o fato de ser apresentado em meio eletrônico. O DO do dia não é apresentado como mera reprodução da edição impressa. O material publicado é organizado conforme “destaques”. Contudo, o conteúdo textual correspondente a esses destaques é apresentado na forma de imagens digitalizadas, o que impede copiar textos. Por outro lado, as três edições anteriores são apresentadas em PDF, permitindo cópia, mas a organização por “destaques” desaparece.</p> <p>Um link na página principal oferece um serviço gratuito de pesquisa. O usuário fornece um endereço eletrônico e recebe (ou assim se anuncia) o resultado por e-mail. Contudo, a “pesquisa” exige que se forneça o dia da edição pretendida. Ora, se alguém sabe que um item qualquer foi publicado numa certa edição, por que solicitaria uma pesquisa? E, se não sabe o dia, de que serve um serviço que exige tal especificação?</p>	O DO é capeado por um “noticiário” cujo mote é “Informação, direito do cidadão”. Em 14/9, as quatro páginas desse “noticiário” traziam seis fotografias do governador Teotonio Vilela Filho (e uma do vice, José Wanderley). O nome do governador era mencionado em dois títulos (em dois outros era referido como “governador”) e em duas legendas de fotos. Nos textos, seu nome aparecia nove vezes.
Amazonas	<a href="http://www.imprensaoficial.am.gov.br/">www.imprensaoficial.am.gov.br/</a>	Todas desde 2 de janeiro de 2006.	Não	Não	<p>Apresenta apenas imagens digitalizadas de páginas (uma “foto”), o que, entre outros inconvenientes, torna a transmissão dos dados muito lenta.</p> <p>As matérias publicadas são classificadas em categorias, as quais são apresentadas num formulário de busca que não conta com um campo livre. Tentou-se proceder a diversas buscas usando esses critérios, mas nenhuma</p>	Entre 2 de janeiro e o final de abril de 2006, o DO apresentava no cabeçalho a frase “Governo Eduardo Braga”, desaparecida a partir daí.



DO	Endereço	Edições disponíveis	Busca	Copiar textos	Observações	Promoção pessoal do chefe do Executivo
					devolveu qualquer conteúdo. Todas resultaram na mensagem "Nenhum registro encontrado".	
<i>Amapá</i>	<a href="http://www.sead.ap.gov.br/sead2/diario/Indexdiario.html">www.sead.ap.gov.br/sead2/diario/Indexdiario.html</a>	Aparentemente, a edição do DO na Internet foi descontinuada a partir do dia 9/8/2007.	Não	Não	<p>Foi bastante difícil encontrar o DO na rede, pois não aparece nos buscadores e não há link que leve a ele nos sítios de Internet do governo do estado.</p> <p>A conexão é lentíssima.</p> <p>As páginas são apresentadas na forma de imagens digitalizadas, o que torna os arquivos pesados e prejudica ainda mais a já péssima transmissão.</p> <p>A edição completa é disponibilizada na forma de um arquivo compactado de tipo RAR, que por sua vez contém um arquivo em formato Corel Draw. É de se presumir que a esmagadora maioria dos cidadãos não passará do primeiro passo, e se o conseguir esbarrará no segundo.</p>	Os nomes do governador Waldez Góes da Silva e de seu vice são explicitados no cabeçalho.
<i>Bahia</i>	<a href="http://flip.egba.ba.gov.br/reader/default.asp">flip.egba.ba.gov.br/reader/default.asp</a>	Apenas a partir de 28/8/2007. Não há acesso a edições anteriores a essa data. Como a edição eletrônica foi reformulada em outubro de 2007, não é claro qual período será abrangido pelo acesso livre.	Não	Não	<p>Cada página de uma certa edição é apresentada na forma de um arquivo PDF embutido no interior de um flash. Trata-se de mecanismo que alguns jornais adotaram (e a maioria abandonou) e que, equivocadamente, apresenta conteúdos da Internet como se fossem impressos – quando a mecânica de uso de conteúdos da Internet é muito diferente da de produtos impressos.</p> <p>Em agosto de 2007, informava-se que o acesso era "livre e gratuito na Internet por tempo limitado". A mensagem desapareceu quando se adotou o novo formato.</p>	

<b>DO</b>	<b>Endereço</b>	<b>Edições disponíveis</b>	<b>Busca</b>	<b>Copiar textos</b>	<b>Observações</b>	<b>Promoção pessoal do chefe do Executivo</b>
<i>Ceará</i>	pesquisa.doe.sead.ce.gov.br/dae/pesquisa/sead.to?page=pesquisaTextual&cmd=11&action=InicialTextual&flag=0	Ilimitado	Sim	Sim	Em 10/8, a última edição publicada era do dia 1/8. Em 14/9, a última era de 6/9. Não funciona com navegadores Mozilla.	
<i>Distrito Federal</i>	http://www.buriti.df.gov.br/ftp/default_ctd.cfm	Ilimitado	Não	Sim		
<i>Espírito Santo</i>	http://www.dioes.com.br/dio/Paginas/busca.aspx	Ilimitado	Não	Sim	Cada edição é apresentada num arquivo compactado que traz DO inteiro, o qual contém arquivos no formato PDF (o qual já é naturalmente compactado, o que torna largamente redundante a segunda compactação). Além disso, como a edição é fornecida num único arquivo, suas dimensões (diversos Mbytes) tornam a transmissão bastante lenta. O expediente contém erros gramaticais primários.	O nome do governador está no cabeçalho. Na página de expediente, o expediente propriamente dito (da Imprensa Oficial) ocupa cerca de 10% do espaço. Metade da página é dedicada à apresentação do secretariado do governo. O restante do espaço (40% do total) é consumido por uma seção fixa intitulada "Pra viver, poesia" em que se publicam criações amadoras.
<i>Goiás</i>	Não					
<i>Maranhão</i>	http://www.diariooficial.ma.gov.br	Ilimitado	Não	Sim	O DO aparece na rede apenas transcorridos vários dias da edição impressa. Por exemplo, em 4/10, o último disponível era de 26/9. A interface é rudimentar.	
<i>Minas Gerais</i>	http://www.iof.mg.gov.br/portal/src/aberto/home/index.php	Nenhuma. Apenas por assinatura (R\$ 36,00 por mês).	NA	NA	NA	A única seção de acesso gratuito é o "Noticiário" do dia. Várias edições consultadas ao longo de períodos diversos indicam ser regra a presença do governador Aécio Neves em fotos de grandes dimensões. Nas oito páginas da edição de 25/10, por exemplo, há três dessas fotos. Seu nome, ou a expressão "governador", aparece em em três títulos de matérias (ou

DO	Endereço	Edições disponíveis	Busca	Copiar textos	Observações	Promoção pessoal do chefe do Executivo
						na linha fina sob os títulos) e em duas legendas. No texto, a referência ao governador ocorre 18 vezes.
<i>Mato Grosso</i>	<a href="http://www.iomat.mt.gov.br">http://www.iomat.mt.gov.br</a>	DO completo disponível a partir de 23/06/2006.	Não	Sim	A interface é confusa e exige passos inúteis. O DO é oferecido em versão HTML e em PDF. Devido à má qualidade da conexão, a versão em PDF é de carga lentíssima. Existe uma “busca por palavra” que, no entanto, não devolve nenhuma edição quando se buscam palavras que sabidamente constam do DO (como o nome de alguém citado num ato).	Na página em que se escolhem as edições a consultar existe a opção de selecionar o “Suplemento” (apenas em PDF). A tentativa de recuperar essas seções referentes a edições de 15 dias diferentes resultaram em mensagens negativas quanto à sua existência.
<i>Mato Grosso do Sul</i>	<a href="https://www1.imprensaoficial.ms.gov.br/search/">https://www1.imprensaoficial.ms.gov.br/search/</a>	Aparentemente, são disponíveis apenas as edições do ano.	Sim	Sim		
<i>Pará</i>	<a href="http://www.ioepa.com.br/site/edicoes.asp">http://www.ioepa.com.br/site/edicoes.asp</a>	De agosto de 2000 a fev 2005 em PDF. A partir daí, em HTML.	Sim	Sim	Não funciona com navegadores Mozilla.	
<i>Paraíba</i>	<a href="http://www.paraiba.pb.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;task=cat_view&amp;gid=81&amp;limit=20&amp;limitstart=0&amp;order=date&amp;dir=DESC">http://www.paraiba.pb.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;task=cat_view&amp;gid=81&amp;limit=20&amp;limitstart=0&amp;order=date&amp;dir=DESC</a>	Desde 8/2003	Não	Sim		
<i>Pernambuco</i>	<a href="http://www.fisepe.pe.gov.br/cepe/diario.htm">http://www.fisepe.pe.gov.br/cepe/diario.htm</a>	Variável por órgão da administração. Em geral, um mês.	Não	Sim	Acesso extraordinariamente lento.	

DO	Endereço	Edições disponíveis	Busca	Copiar textos	Observações	Promoção pessoal do chefe do Executivo
<i>Piauí</i>	<a href="http://www.comepi.pi.gov.br/">http://www.comepi.pi.gov.br/</a>	Desde 11/2003.	Não	Não	Apresenta apenas imagens digitalizadas de páginas no interior de arquivos PDF.	
<i>Paraná</i>	<a href="http://200.189.113.57/APLIC/AGENDA.NSF/PesquisarJornal?OpenForm">http://200.189.113.57/APLIC/AGENDA.NSF/PesquisarJornal?OpenForm</a>	30	Sim	Sim	O DO do Executivo não é publicado diariamente. A navegação tem passos desnecessários.	
<i>Rio de Janeiro</i>	<a href="http://www.imprensaoficial.rj.gov.br/asps/pdfs.asp">http://www.imprensaoficial.rj.gov.br/asps/pdfs.asp</a>	30	Não	Sim	A seção relativa ao poder Executivo não é disponibilizada eletronicamente. A única parte disponível do DO referente ao Executivo são "Notícias" de interesse do governo estadual.  A página de abertura do sítio avisa que "Estas edições do D.O. estão disponíveis gratuitamente até que a IOERJ disponibilize [!] uma política de assinatura digital."	
<i>Rio Grande do Norte</i>	<a href="http://www.dei.rn.gov.br/dorn/">http://www.dei.rn.gov.br/dorn/</a>	30	Não. Apenas permite busca edição a edição.	Sim	Informa-se que "O Departamento Estadual de Imprensa (DEI) disponibiliza as edições do Diário Oficial, contendo as matérias recebidas por meio digital, que representam, aproximadamente, 80% do jornal original. As matérias recebidas em papel não são disponibilizadas aqui."  A navegação exige inúmeros passos até se atingir o texto publicado.	
<i>Rondônia</i>	Não					
<i>Roraima</i>	<a href="http://www.imprensaoficial.rr.gov.br/consulta.php">http://www.imprensaoficial.rr.gov.br/consulta.php</a>	Desde 12/2005	Sim	Sim		
<i>Rio Grande do Sul</i>	<a href="https://www.corag.com.br/">https://www.corag.com.br/</a>	Ilimitado	Sim	Sim	É necessário cadastrar-se (o acesso é gratuito).  Parte apresenta páginas digitalizadas (portanto, não permitindo buscas nem cópia de textos).	

DO	Endereço	Edições disponíveis	Busca	Copiar textos	Observações	Promoção pessoal do chefe do Executivo
<i>Santa Catarina</i>	Não				<p>“A [Diretoria de Gestão de Atos Oficiais] DGAO comunica aos seus clientes e usuários o adiamento da disponibilização do novo sistema eletrônico de envio e recepção de matérias para publicação no Diário Oficial, em virtude da necessidade de adaptação dos Órgãos Públicos Estaduais e Municipais quanto ao uso das novas ferramentas.”</p> <p>De toda forma, o sítio da DGAO permanece boa parte do tempo inatingível.</p>	
<i>Sergipe</i>	Aparentemente, não existe em forma eletrônica para atos do Executivo.					
<i>São Paulo</i>	<a href="http://www.imesp.com.br">http://www.imesp.com.br</a>	<p>7</p> <p>Consultas a todas as edições desde 1992 são cobradas à taxa de R\$ 12 por hora corrida de consulta.</p>	Não	Sim	<p>Apresenta problemas de funcionamento com navegadores Mozilla.</p> <p>A possibilidade de busca (desde setembro de 2001) é restrita às edições de acesso pago.</p>	<p>O nome do governador José Serra é apresentado no cabeçalho.</p> <p>O DO publica um “Noticiário” (não disponível na Internet) em que não há promoção do governador.</p>
<i>Tocantins</i>	<a href="http://www.to.gov.br/diariooficial/">http://www.to.gov.br/diariooficial/</a>	Desde 2005.	Sim	Sim	Buscas devolvem a edição inteira (em PDF) em que aparece a expressão buscada, o que exige nova busca.	

<b>DO</b>	<b>Endereço</b>	<b>Edições disponíveis</b>	<b>Busca</b>	<b>Copiar textos</b>	<b>Observações</b>	<b>Promoção pessoal do chefe do Executivo</b>
<i>União</i>	<a href="http://portal.in.gov.br/imprensa/menu/pesquisa-nos-jornais-1">http://portal.in.gov.br/imprensa/menu/pesquisa-nos-jornais-1</a>	Edições de 2007.	Sim	Sim	<p>O serviço de busca é mal planejado. Existem dois tipos de buscas. O primeiro oferece a opção de abranger a edição do dia, dos últimos sete dias ou dos últimos 30 dias. A segunda busca permite realizar pesquisas em todas as edições de 2007, mas não globalmente, apenas edição a edição.</p> <p>O DOU eletrônico pode ser assinado. Em 23/10/2007. o link para a página em que se especifica o custo estava quebrado.</p>	